PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para execução de rampa náutica destinada ao acesso de embarcações ao Rio Ivinhema

Rodovia BR-376, próximo ao km 149, margem esquerda da ponte sobre o Rio Ivinhema, sentido Ivinhema/MS, zona rural do Município de Nova Andradina/MS

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, §1º
Modalidade prevista: Concorrência
Nova Andradina/MS, maio de 2026

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA DESTINADA AO ACESSO DE EMBARCAÇÕES AO RIO IVINHEMA, A SER EXECUTADA NA RODOVIA BR-376, PRÓXIMO AO KM 149, NA MARGEM ESQUERDA DA PONTE SOBRE O RIO IVINHEMA, NO SENTIDO IVINHEMA/MS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação e tem por objetivo demonstrar, de forma detalhada, a necessidade pública, os requisitos técnicos, a solução de engenharia adotada, a estimativa de custos, os riscos envolvidos, os impactos ambientais incidentes e a viabilidade da futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste estudo decorre do princípio do planejamento, exigindo que a Administração fundamente suas escolhas com base em critérios técnicos, jurídicos, orçamentários, operacionais e ambientais. No caso concreto, o ETP é especialmente relevante porque o objeto envolve obra de engenharia em área ribeirinha, com interferência em Área de Preservação Permanente e necessidade de compatibilização entre infraestrutura, segurança de uso, proteção ambiental e interesse público local.

O documento aproveita o padrão institucional já adotado pelo Município de Nova Andradina e consolida as informações contidas no memorial descritivo, no orçamento sintético, no memorial de cálculo, no cronograma físico-financeiro, no inventário florestal, nas propostas técnicas ambientais, no plano de manejo e conservação e nos demais documentos técnicos disponíveis para o empreendimento.

2. Localização da obra

A intervenção será executada na Rodovia BR-376, próximo ao km 149, na margem esquerda da ponte sobre o Rio Ivinhema, no sentido Ivinhema/MS, localizada na zona rural do Município de Nova Andradina/MS. A área vinculada ao empreendimento corresponde a imóvel com área documentada de 2,2293 hectares, a ser desmembrado da Matrícula nº 14.712, com centróide localizado em UTM 239.319,43 m E e 7.522.878,54 m S, Fuso 22S.

A área específica destinada à implantação da rampa é de 218,46 m², e a área de supressão vegetal associada ao empreendimento é de 598,92 m². Trata-se de local sensível sob a ótica ambiental, em razão da proximidade imediata com o corpo hídrico e da inserção em APP, circunstância que reforça a necessidade de rigor técnico e de observância às condicionantes ambientais e de fiscalização da execução.

3. Descrição da necessidade da contratação

A contratação decorre da necessidade de o Município dispor de infraestrutura pública apta a permitir o acesso seguro, controlado e ordenado de embarcações ao Rio Ivinhema. A inexistência de estrutura adequada favorece o uso improvisado da margem, eleva o risco

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

de acidentes durante embarque e desembarque, dificulta ações de fiscalização e apoio institucional e compromete o ordenamento do uso público do espaço ribeirinho.

Os documentos ambientais produzidos para o empreendimento indicam que a rampa atenderá não apenas ao uso recreativo, mas também a finalidades operacionais de interesse público, como apoio a ações de salvamento, fiscalização ambiental, monitoramento e logística. Os estudos também apontam contribuição para o turismo local, redução de custos de deslocamento e estímulo a atividades econômicas correlatas, dentro de uma lógica de uso racional do território e de desenvolvimento local.

Além disso, a solução planejada reduz a tendência de ocupação ou utilização desordenada da margem do rio, racionaliza o acesso, melhora a segurança dos usuários e cria condições para disciplina operacional do espaço, inclusive com iluminação, sinalização e controle dos fluxos de utilização.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação deverá manter alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Embora a confirmação formal dessa vinculação caiba ao setor competente na instrução definitiva do processo, o objeto se enquadra materialmente nas ações de infraestrutura ambiental e ordenamento territorial promovidas pela Administração Municipal, devendo ser formalmente compatibilizado antes da publicação do edital.

5. Requisitos da contratação

A contratação exige o atendimento de requisitos técnicos, operacionais, ambientais, de segurança, qualificação, fiscalização e governança compatíveis com obra de engenharia executada em área ribeirinha. Em razão da especificidade da solução, os requisitos abaixo devem ser refletidos no Termo de Referência, no edital, na minuta contratual e na fiscalização da execução.

5.1. Dos equipamentos de segurança ao trabalhador

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs compatíveis com as atividades desenvolvidas, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis às frentes de serviço, especialmente aquelas relacionadas à construção civil, à eletricidade e às atividades com risco ocupacional em ambientes externos e sujeitos a umidade, movimentação de terra e operação de máquinas. Também deverá ser exigida capacitação da mão de obra, sinalização das áreas de serviço, controle de acesso ao canteiro e adoção de rotinas preventivas de segurança.

5.2. Dos equipamentos de trabalho geral

A empresa deverá dispor de maquinários, equipamentos e ferramentas suficientes para atender ao cronograma e às especificações do projeto, incluindo, conforme a etapa executiva, equipamentos de limpeza mecanizada, escavação, carga, transporte,

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

PMETP202600195

SIGA

compactação, armação, concretagem, corte, acabamento, instalações elétricas, iluminação, sinalização provisória e apoio de canteiro. A suficiência e adequação desses meios operacionais devem ser aferidas pela fiscalização ao longo da execução, com possibilidade de determinação de reforço de mobilização sempre que necessário ao fiel cumprimento do cronograma.

5.3. Da equipe mínima e responsabilidade técnica

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da correspondente ART ou documento equivalente. Além do responsável técnico principal, a contratada deverá manter equipe operacional compatível com as frentes de limpeza, movimentação de solo, fundações, concretagem, instalações elétricas e sinalização, sem prejuízo da exigência de encarregado ou mestre de obras com presença regular no local. Em atividades com instalações elétricas, devem ser observadas as exigências específicas de capacitação e segurança.

5.4. Da qualificação técnica-profissional e técnica-operacional

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no conselho profissional competente. Recomenda-se a exigência de atestados técnico-operacionais emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior em obra ou serviço de engenharia compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. No plano técnico-profissional, deverá ser exigida comprovação de acervo do responsável técnico indicado, com compatibilidade em atividades como terraplenagem, fundações, estruturas de concreto armado, concretagem de piso/rampa estrutural e implantação de infraestrutura complementar. A Administração poderá admitir as formas de comprovação de vínculo já praticadas em seu modelo institucional, inclusive contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura, quadro societário ou outros meios legalmente idôneos, sem obrigatoriedade de vínculo empregatício pré-constituído.

5.5. Dos materiais a serem utilizados

Os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações do memorial descritivo, dos projetos executivos e das normas técnicas aplicáveis. A solução contempla, entre outros, base em brita nº 2, lona de 200 micras, tela nervurada Q-335, concretagem com fck 25 MPa e espessura de 20 cm, juntas de dilatação, sarjetas laterais e dissipadores de energia, além de componentes elétricos, luminárias LED, eletrodutos, caixas e sinalização definitiva. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com rastreabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública da obra.

5.6. Subcontratação

Poderá ser admitida subcontratação de parcelas acessórias ou especializadas, desde que prevista de forma clara no edital e no contrato, vedada a transferência do núcleo essencial do objeto. A responsabilidade integral pela execução, pelo cumprimento dos

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

prazos, pela observância das exigências técnicas e pela reparação de eventuais defeitos permanecerá com a contratada principal.

5.7. Garantia contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor global contratado, em uma das modalidades admitidas na Lei nº 14.133/2021. Se a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida garantia adicional, nos termos legais. Em caso de seguro-garantia, recomenda-se cobertura de toda a vigência contratual e período adicional posterior suficiente para assegurar a Administração em eventual inadimplemento residual.

5.8. Garantia da proposta

Recomenda-se a exigência de garantia da proposta em valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação. Tomando-se por referência o orçamento atual, esse montante corresponde a R$ 2.897,84, admitidas as modalidades legais. Em caso de participação em consórcio, deve ser observado o acréscimo legal de 10%, perfazendo valor referencial de R$ 3.187,62. A medida se justifica pela necessidade de desestimular propostas especulativas, proteger a Administração contra desistências injustificadas e reforçar a seriedade do certame, sobretudo em obra com mobilização de equipamentos, riscos operacionais e exigências técnicas relevantes.

5.9. Vistoria prévia

Será facultada aos licitantes a realização de vistoria prévia no local da obra, acompanhados por servidor designado pela Administração, em dias e horários definidos no edital. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar desconhecimento posterior. A providência é pertinente diante da topografia local, da proximidade com o corpo hídrico, das exigências de mobilização e das condicionantes ambientais e logísticas da obra.

5.10. Dos serviços a serem executados

Os serviços deverão obedecer estritamente ao memorial descritivo e ao projeto técnico executivo, compreendendo de forma integrada: implantação de canteiro, placa de obra, locação, limpeza mecanizada, supressão vegetal, escavação, corte e aterro, regularização e compactação do subleito, execução de base e embasamento granular, fundações e estruturas de concreto armado, execução da rampa, instalações elétricas, iluminação, drenagem superficial, sinalização definitiva, administração local e desmobilização final.

5.11. Do prazo

O prazo de execução previsto é de 120 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. A contratada deverá observar a sequência lógica das etapas e manter compatibilidade entre mobilização, frentes de serviço, fornecimento de insumos e metas físicas de execução.

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

5.12. Dos requisitos normativos

A contratação deverá observar as normas técnicas indicadas no memorial descritivo e nos projetos, notadamente ABNT NBR 6118, NBR 6122, NBR 5410, NBR 10844, NBR 14136, bem como as demais normas de concretagem, fundações, instalações elétricas, segurança do trabalho, drenagem e sinalização aplicáveis à obra.

6. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades decorre diretamente do projeto técnico executivo, do memorial de cálculo e das planilhas orçamentárias elaboradas por profissional habilitado. Em se tratando de obra com solução executiva já definida e detalhada, os quantitativos assumem papel central na formação do orçamento, no cronograma físico-financeiro e na futura sistemática de medição contratual.

Entre os quantitativos mais relevantes para o objeto, destacam-se: área de execução da rampa de 218,46 m²; área de supressão vegetal de 598,92 m²; implantação de 4 postes de iluminação pública com luminária LED; 170,14 metros de eletroduto enterrado; e 62,89 m³ de rachão para embasamento granular, além dos demais quantitativos específicos constantes das planilhas e memoriais.

7. Levantamento de mercado e justificativa da solução adotada

No caso concreto, o levantamento de mercado não se orienta à escolha entre múltiplos partidos técnicos complexos, pois a Administração já dispõe de projeto técnico executivo e estudos ambientais que consolidaram a solução de engenharia reputada adequada para o atendimento do interesse público. Assim, a principal decisão administrativa consiste em contratar a execução da solução já definida, e não em rediscutir exaustivamente a concepção técnica do empreendimento.

A implantação de rampa náutica em concreto, acompanhada de infraestrutura de fundação, drenagem superficial, iluminação e sinalização, revela-se solução tecnicamente adequada por combinar durabilidade, desempenho estrutural, controle do uso, segurança operacional e manutenção compatível com a finalidade pública. A utilização de insumos correntes de mercado e composições referenciadas em bases públicas também favorece a competitividade do certame.

8. Da modalidade de licitação “Concorrência”

A escolha da modalidade concorrência mostra-se adequada à contratação de obra de engenharia com projeto executivo definido, orçamento detalhado, cronograma e exigências técnicas relevantes. A modalidade assegura ampla publicidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e adequada verificação das condições de habilitação compatíveis com a complexidade do objeto.

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

9. Justificativa da adoção do critério de julgamento “Maior Desconto”

Considerando que a presente contratação possui projeto executivo concluído, memorial descritivo, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aptos à perfeita caracterização do objeto, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto, incidente sobre o valor global estimado da contratação.

A utilização desse critério revela-se especialmente compatível com obras de engenharia cujos quantitativos, especificações técnicas e composição de custos encontram-se previamente definidos pela Administração, permitindo que a disputa entre os licitantes ocorra mediante a oferta do maior percentual de desconto sobre orçamento elaborado com base em referências oficiais de preços, preservando-se integralmente as características técnicas da solução concebida.

A sistemática também contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo maior competitividade entre os licitantes sem comprometer a qualidade da execução, uma vez que permanecem inalterados os projetos, memoriais, especificações técnicas, critérios de medição e demais condições estabelecidas pela Administração.

Além disso, o critério de maior desconto favorece a gestão contratual ao manter íntegra a estrutura do orçamento de referência, possibilitando a aplicação uniforme do desconto ofertado sobre os itens da planilha orçamentária, conferindo maior transparência, objetividade e facilidade na fiscalização das medições e na administração financeira do contrato.

Por fim, a adoção desse critério observa os princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada para selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, sem afastar a necessária análise de exequibilidade das propostas e o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas para a execução da obra.

10. Estimativa do valor

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no orçamento sintético não desonerado, com utilização de referências das bases SINAPI, ORSE e AGESUL e aplicação de BDI de 22,47%, em consonância com o cálculo técnico juntado ao processo. Trata-se de metodologia compatível com a formação de preços em obra de engenharia, permitindo rastreabilidade dos insumos, dos serviços e dos encargos indiretos.

O valor total estimado da contratação é de R$ 289.783,52, dos quais R$ 236.648,27 correspondem ao custo direto e R$ 53.135,25 ao BDI. A estimativa contempla serviços preliminares, limpeza e supressão vegetal, movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, execução da rampa, sinalização e administração local.

11. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução integral de rampa náutica em concreto armado destinada ao acesso de embarcações ao Rio Ivinhema, acompanhada das

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

PMETP202600195

SIGA

intervenções de apoio, estruturação, drenagem, iluminação, sinalização e controle ambiental necessárias ao adequado funcionamento da infraestrutura.

11.1. Composição da solução

Serviços preliminares: implantação de canteiro, placa de obra, locação, containers, sinalização provisória, estruturas de apoio e preparação administrativa e física do local.

Limpeza e supressão vegetal: limpeza mecanizada, retirada de material orgânico superficial, supressão estritamente dentro da área autorizada, manejo e destinação do material lenhoso e observância das condicionantes ambientais.

Movimentação de terra e base: escavação, corte, aterro compensado, regularização e compactação do subleito, implantação de camada granular e preparação da plataforma estrutural.

Fundações e estruturas de concreto: execução de fundações e elementos estruturais, instalação de lona de separação, armadura com tela nervurada, concretagem da rampa com fck 25 MPa, juntas de dilatação, sarjetas e dissipadores de energia.

Instalações elétricas, iluminação e sinalização: instalação de postes, luminárias LED, eletrodutos, caixas, padrão de entrada e placas definitivas para disciplinar e orientar o uso da estrutura.

11.2. Considerações finais da solução

A solução técnica adotada é coerente com os estudos de localização, com o memorial descritivo e com os documentos ambientais, conjugando segurança estrutural, funcionalidade operacional, durabilidade, controle de impactos e viabilidade de execução. Por se tratar de infraestrutura destinada ao acesso a corpo hídrico, a integração entre terraplenagem, fundações, concretagem, drenagem superficial, iluminação e sinalização é indispensável para o bom desempenho da obra.

12. Justificativa do não parcelamento

O não parcelamento do objeto se justifica pela forte interdependência técnica e operacional entre as etapas de limpeza, supressão, movimentação de terra, fundações, concretagem, instalações elétricas e sinalização. A execução por contratos distintos aumentaria os riscos de incompatibilidade entre métodos construtivos, conflitos de responsabilidade, dificuldade de coordenação de cronogramas, retrabalhos, aumento de custos indiretos e maior complexidade de fiscalização.

A contratação integral também favorece a gestão do cronograma, a responsabilização por eventuais defeitos, a coerência das medições e a preservação da qualidade final da obra, razão pela qual se revela mais eficiente, econômica e segura para a Administração.

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A execução da obra pretende produzir resultados técnicos, operacionais, sociais, econômicos e ambientais relevantes para o Município, os quais podem ser sintetizados nos seguintes ganhos esperados:

- implantação de infraestrutura pública segura e permanente para acesso ordenado de embarcações ao Rio Ivinhema;
- melhoria das condições de apoio às atividades de fiscalização ambiental, salvamento, uso recreativo e apoio logístico;
- redução do uso improvisado e inseguro da margem do rio, com maior disciplina operacional do espaço;
- fortalecimento do turismo local e estímulo a atividades econômicas correlatas;
- execução da intervenção com controle de impactos, observância de condicionantes e racionalização do gasto público; e
- entrega de obra funcional, durável, iluminada e sinalizada, apta ao uso público regular e fiscalizável.

14. Providências prévias ao contrato

Antes da publicação do edital e da assinatura do contrato, a Administração deverá confirmar a compatibilidade entre memorial descritivo, projetos, planilhas, memorial de cálculo, cronograma, critérios de medição, minuta de edital e minuta contratual. Também deverá formalizar a equipe de fiscalização, revisar a matriz de responsabilidades e consolidar a instrução orçamentária do processo.

Deverão estar juntados ao processo os documentos ambientais aplicáveis, incluindo a Licença de Instalação e Operação – LIO, a autorização para supressão vegetal, as condicionantes correspondentes e os programas ambientais pertinentes, de modo a assegurar regularidade plena antes do início da execução.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação da execução da rampa náutica se correlaciona com a fase já realizada de elaboração dos estudos ambientais e do projeto técnico executivo, bem como com a disponibilidade orçamentária, com a estruturação da fiscalização contratual e com a manutenção da regularidade documental do empreendimento. Não se identificam, neste momento, outras contratações autônomas indispensáveis à funcionalidade mínima da obra além daquelas já materializadas na fase de planejamento.

16. Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A obra está inserida em área ambientalmente sensível e, por isso, exige análise expressa dos impactos ambientais associados às fases de implantação e operação. Os estudos ambientais produzidos para o empreendimento apontam que a intervenção possui

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

impacto ambiental de pequena magnitude, mas sujeita a medidas rigorosas de controle, mitigação e compensação, especialmente por envolver supressão vegetal em APP.

Na fase de implantação, destacam-se como impactos potenciais a supressão vegetal de 598,92 m², a exposição do solo, a possibilidade de erosão e carreamento de sedimentos, a geração de resíduos da construção, a emissão de poeira, os ruídos e vibrações decorrentes da operação de máquinas, a alteração temporária da paisagem e o risco de contaminação do solo e da água por combustíveis, óleos ou materiais de obra. Na fase de operação, os estudos identificam riscos associados ao descarte inadequado de resíduos pelos usuários, ao vazamento de óleo ou combustível por embarcações, à atração de vetores e a interferências sobre a fauna e flora aquáticas.

Como medidas de controle, o processo deverá incorporar, entre outras, a demarcação prévia da área autorizada para supressão, o manejo e a destinação correta do material lenhoso, a execução das compensações ambientais devidas, o controle do escoamento superficial, a manutenção preventiva dos equipamentos, o gerenciamento de resíduos, a adoção das diretrizes do plano de manejo e conservação e a instalação de sinalização e elementos educativos para disciplinar o uso posterior da infraestrutura.

Impacto ambiental	**Descrição sintética**	**Medida mitigadora / controle**
Supressão vegetal em APP	Redução localizada da cobertura vegetal na área autorizada, com necessidade de compensação e observância estrita dos limites licenciados.	Demarcação prévia da poligonal, supressão restrita à área autorizada, compensação ambiental e destinação adequada da biomassa.
Solo, erosão e assoreamento	Exposição do solo e alteração da drenagem natural durante limpeza, corte, aterro e compactação.	Estabilização de superfícies, drenagem provisória quando necessária, execução das medidas do PMCSA e recomposição final das áreas afetadas.
Qualidade da água	Risco de contaminação do curso hídrico por vazamentos, resíduos e sedimentos.	Controle do escoamento superficial, manutenção dos equipamentos, contenção para produtos químicos e gestão adequada de resíduos.
Poeira, ruídos e vibrações	Perturbação temporária gerada por máquinas, veículos e frentes de concretagem e terraplenagem.	Controle de horários, manutenção preventiva, aspersão de água quando necessária e uso obrigatório de EPIs.
Resíduos da construção e vetores	Disposição inadequada de resíduos e potencial atração de vetores.	Implantação de gerenciamento de resíduos, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada.

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

Operação da rampa	Risco de descarte de lixo e vazamento de óleo por embarcações.	Sinalização, lixeiras, orientação aos usuários, fiscalização do uso da estrutura e monitoramento pela Administração.

17. Análise preliminar de riscos

A contratação envolve riscos típicos de obra de engenharia em área ribeirinha e ambientalmente sensível. Embora muitos desses riscos possam ser mitigados por planejamento adequado, fiscalização e exigências de habilitação e garantia, é importante identificá-los previamente para orientar a gestão contratual e a formulação do edital.

Risco	**Impacto**	**Medidas de mitigação**
Chuvas e intercorrências climáticas	Atraso do cronograma e dificuldade nas etapas de terraplenagem e concretagem.	Planejamento executivo por etapas, monitoramento climático e reorganização tempestiva das frentes de serviço.
Falhas de contenção ambiental no canteiro	Contaminação do solo e da água e risco de autuação ambiental.	Gestão ambiental do canteiro, contenções, treinamento das equipes e manutenção dos equipamentos.
Supressão fora da área autorizada	Infração ambiental, embargo e passivo administrativo.	Demarcação prévia da poligonal, orientação da equipe e fiscalização permanente.
Baixa capacidade técnica da contratada	Defeitos construtivos, atraso e aumento de custo.	Exigência proporcional de qualificação técnica, garantia da proposta, garantia contratual e fiscalização especializada.
Incompatibilidade documental	Divergência entre medições, retrabalho e risco jurídico.	Conferência prévia de projetos, planilhas, memoriais e critérios de medição antes da licitação e da ordem de serviço.

18. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

À vista dos elementos técnicos, orçamentários, ambientais e operacionais analisados, conclui-se que a contratação é viável, conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público. O objeto encontra-se suficientemente definido em projeto executivo, possui estimativa de custos, cronograma, memorial descritivo e estudos ambientais capazes de subsidiar a licitação, além de justificativa consistente quanto à solução adotada, à modalidade concorrência, ao critério de julgamento por maior desconto e ao não parcelamento da execução.

Dessa forma, opina-se pelo prosseguimento da fase preparatória, com a consolidação do Termo de Referência, da minuta de edital e da minuta contratual, observadas as

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

exigências da Lei nº 14.133/2021, a juntada completa da documentação ambiental e a formalização das providências administrativas necessárias ao início regular da execução.

19. Quadro-resumo da contratação

Objeto	Execução de rampa náutica destinada ao acesso de embarcações ao Rio Ivinhema, com serviços preliminares, supressão vegetal, movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sinalização e administração local.
Local	Rodovia BR-376, próximo ao km 149, margem esquerda da ponte sobre o Rio Ivinhema, sentido Ivinhema/MS, zona rural de Nova Andradina/MS.
Área da rampa	218,46 m²
Área de supressão vegetal	598,92 m²
Prazo estimado	120 dias corridos
Valor estimado	R$ 289.783,52
Modalidade sugerida	Concorrência
Critério de julgamento	Maior desconto
Garantia da proposta	1% do valor estimado da contratação
Garantia contratual	5% do valor global contratado

20. Equipe de planejamento

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2026.

_____

Gustavo Joaquim da Silva
Engenheiro Civil, CREA/MS nº 38874

_____

Lucas dos Santos Schiavi
Engenheiro Civil, CREA/MS nº 6803

_____

Letícia Karoline Alves de Oliveira
Engenheira Ambiental, CREA/MS nº 64845-D

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA

Fabiana da Cunha Guissoni
Setor Administrativo, Matrícula nº 12.757

Aprovado por:

Hemerson Israel dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

PMETP202600195

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, LETICIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - FISCAL DE MEIO AMBIENTE / SEMADI, LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI - DIRETOR / DEA, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI e HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 03/08/2026 13:15:17 - Documento Nº: 721487-6747 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=721487-6747

SIGA